

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

**CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS
COMITÊ ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS**

1. RESGATANDO A HISTÓRIA

A construção de uma sociedade harmônica requer princípios de solidariedade, liberdade, paz, democracia e justiça; portanto, necessita que seus membros resolvam seus conflitos tendo como base o respeito ao outro como uma fonte capaz de alimentar a dignidade de todos.

Atualmente a Educação em Direitos Humanos tem sido um dos temas de grande importância que precisa ser discutido em uma sociedade que sofre as conseqüências do progresso e glorificação da economia, onde o consumir significa existir. O individualismo crescente reflete essa realidade na medida em que gera comportamentos associados à competitividade, ao utilitarismo e ao cálculo de benefícios pessoais. Estas práticas têm fundamentado todas as relações interpessoais, destruindo, dessa forma, todas as manifestações de solidariedade.

A “dignidade da pessoa humana” está na centralidade do conceito dos Direitos Humanos e a Educação em Direitos Humanos torna possível a formação de um sujeito de direitos, ciente de seus deveres e consciente de sua responsabilidade na defesa e promoção dos Direitos Humanos.

A EDH tem seu início oficial com a proclamação da Carta das Nações Unidas e com a aprovação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 10 de dezembro de 1948. A partir desse momento a declaração se tornou um instrumento pedagógico de conscientização dos valores fundamentais da democracia e dos Direitos Humanos.

A Oficina do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos elaborou e entregou à comunidade internacional as “Diretrizes para elaboração de planos nacionais de ação para a educação na esfera dos direitos humanos”, em novembro de 1997, como marco referencial das atividades da Década das Nações Unidas para educação na esfera dos direitos humanos (1995-2004).

Esse documento referencial destaca a necessidade da criação e fortalecimento de Programas de EDH nos planos internacional, nacional e local. A base para esse plano de ação fundamenta-se na perspectiva da associação entre os governos, as organizações não-governamentais e vários setores da sociedade civil, com vistas à formação de cidadãos capazes de conhecer, defender e promover os Direitos Humanos.

O conceito de EDH, destacado nesse documento, foi definido a partir de diversos instrumentos internacionais de Direitos Humanos como a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Declaração e Programa de Ação de Viena. (Cançado Trindade, 1993)

Segundo as disposições presentes nas “Diretrizes para elaboração de Planos Nacionais de Ação para Educação na Esfera dos Direitos Humanos”, a Década das Nações Unidas para Educação na Esfera dos Direitos Humanos pode ser definida como um conjunto de atividades de capacitação, difusão e informação orientada para criar uma cultura universal de respeito aos Direitos Humanos devendo ser desenvolvida no período de 1995 a 2004. Esse documento apresenta - como diretrizes orientadoras para construção de um Plano Nacional de Educação em Direitos - algumas medidas necessárias à consolidação do mesmo, quais sejam: (a) a criação de um comitê nacional de Educação em Direitos Humanos, (b) a realização de um estudo de referência e uma avaliação das necessidades com vistas à orientação de um plano, (c) a determinação de prioridades e definição de grupos necessitados, e (d) a elaboração do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

No Brasil, a Secretaria Especial de Direitos Humanos, vinculada à Presidência da República, criou em maio de 2003, o Comitê Nacional de Direitos Humanos. Esse Comitê reúne especialistas da área e teve como primeira missão elaborar o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEDH, objetivando estimular o debate sobre os Direitos Humanos e a formação para a cidadania no Brasil.

Essa é uma proposta de política pública de governo que objetiva a consolidação do Estado Democrático de Direito e a melhoria das condições de vida da população: “O PNEDH, na condição de política pública, apresenta-se como um instrumento orientador e fomentador de ações educativas, no campo da educação formal e não-formal, na esfera pública e privada”. (SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, PNEDH, p. 11, 2005).

O PNEDH foi lançado em dezembro de 2003, como instrumento orientador e fomentador de ações educativas direcionadas às seguintes áreas temáticas: (a) Educação Básica, (b) Ensino Superior, (c) Educação Não-formal, (d) Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança e (e) Educação e Mídia.

Atualmente, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos e o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH) coordenam o processo de avaliação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Essa avaliação objetiva que o PNEDH seja discutido e reelaborado conjuntamente com a sociedade civil, envolvendo órgãos públicos.

Os objetivos do processo de avaliação do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), são: (a) divulgar e refletir sobre o PNEDH, com vistas ao processo de reelaboração, da sua melhoria e implantação, (b) envolver e articular entidades da sociedade civil e política para participarem dos processos de consulta, implementação, avaliação e monitoramento do PNEDH, e (c) construir um coletivo (Comitê Estadual/ Fórum) responsável pela realização de audiências públicas e oficinas de trabalho para a construção do Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos.

Esse projeto deverá ser implementado em todas as unidades da Federação durante o período de maio a outubro de 2005. No Piauí, o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos do Estado do Piauí (CEDDH/PI) foi responsável pela realização da avaliação.

Neste contexto, o principal ganho para a população piauiense seria a oportunidade de aprender a (re)conceitualizar a política a partir de uma dimensão ética e com sentido comunitário que (re)valorize a construção do poder local e global. Esse protagonismo colocará a sociedade piauiense como promotora e fomentadora de um processo educativo de formação de um sujeito de direito, capaz de contribuir para a transformação das estruturas de injustiça que ainda perduram em nossa sociedade, em que a pobreza crônica é a manifestação mais severa da realidade do povo.

Silva e Brandão (2003) consideram que o crescente aumento da participação da sociedade civil em ações que envolvem o Estado em busca de solução para seus problemas faz com que essas pessoas reflitam sobre suas ações e que tomem decisões mais conscientes. Nesse sentido a avaliação passa a fazer parte dessa prática de cidadania e a ocupar uma importância crescente na sociedade brasileira.

2. APRESENTANDO O CENÁRIO SOCIAL DOS ATORES

O Brasil é um país com dimensão continental, possui enormes riquezas naturais e culturais, e, no entanto, conta com uma enorme dívida com seu povo no que se refere ao respeito aos Direitos Humanos. Dados estatísticos oficiais retratam uma realidade desoladora, ao informar que o número de brasileiros que vivem na pobreza e na indigência ainda é muito alto. Em 1998, 21,4 milhões de brasileiros eram considerados indigentes (13,9% da população) e 51,1 milhões estavam na pobreza (32,7% da população). (IPEA, 2000)

O Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas (IPEA) adota linhas regionalizadas para definir o conceito de pobreza e indigência (mínimo de R\$ 68,00 e o máximo de R\$ 126,00 por pessoa/mês para fazer seus cálculos). São considerados pobres os brasileiros situados abaixo da linha de pobreza e são considerados indigentes os brasileiros que estão situados abaixo da linha de extrema pobreza.

A Constituição de 1988, considerada a “Constituição Cidadã”, institucionaliza os Direitos Humanos no país, destacando a cidadania e a dignidade da pessoa humana como princípios fundamentais que alicerçam o Estado Brasileiro; porém, o que está proposto não se concretiza.

O Piauí é um Estado que convive com dificuldades, onde a dominação política e a exploração econômica legitimam as condições sociais de exclusão, com o conseqüente empobrecimento de sua população e com gritantes violações aos Direitos Humanos. A grande maioria da população piauiense não tem acesso aos direitos sociais básicos como educação, moradia, saneamento básico, transporte e serviços de saúde que lhe garanta uma vida digna. Segundo o Relatório Brasileiro sobre Direitos Humanos no Brasil (2002), o Estado apresenta um dos mais baixos Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) e um dos mais altos índices de concentração de terras.

Nunes (2003), explica as razões do atraso no Piauí e analisa as conseqüências da falta de determinação dos políticos que nas diversas instâncias do poder público, dos empresários e da própria sociedade piauiense ao constatar: “a situação triste a que chegamos: de pauperismo, miséria, analfabetismo, corrupção endêmica e todos os males que contribuem para o subdesenvolvimento e a miséria”. (NUNES, 2003, p. 22)

As maiores violações aos Direitos Humanos são decorrentes da pobreza imposta ao povo piauiense. A população não escolhe ser pobre. No entanto não consegue visualizar meios para mudar esse cenário que se configura com tanta força e imponência. A força do poder que vem da política e das relações de favores e de trocas, onde a ajuda de hoje se converte em um cargo público de amanhã, mantêm as condições de vida do povo piauiense.

Essas condições terminam por criar situações que violam sua dignidade, a saber: (a) há denúncias de graves violências praticadas por policiais e agentes penitenciários, abuso de poder, tortura e tratamento cruel, (b) a inclusão do Estado no Mapa do Trabalho Escravo, onde uma grande quantidade de trabalhadores rurais é aliciada para trabalhar em outros Estados, em situação análoga a de escravo, (c) faz parte das rotas de tráfico de crianças e adolescentes para fins de exploração sexual e comercial, (d) desde 1999, foi incluído no mapa de Indicativos do Trabalho de crianças e adolescentes, que trabalham na área urbana e rural,

(e) trabalhadores rurais são ameaçados de morte por conta de conflitos de terra e não existe, por parte do Estado, qualquer ação para resolver o problema, e (f) há denúncias de ausência de políticas públicas para inserção dos trabalhadores portadores de deficiências no mercado de trabalho.

O cenário atual apresenta grandes contradições, quer sejam de caráter estrutural, quer sejam de natureza conjuntural. A sociedade piauiense sofre com a pobreza, violência social e política, discriminação por racismo, contra as mulheres, além dos grandes flagelos da corrupção, impunidade e violência. Negreiros (2004, p. 189) ressalta a crise que se passa na atualidade “no que diz respeito à previdência, ao bem-estar social, ao déficit público, ao desemprego estrutural, à globalização da economia e à pobreza crescente que gera fome”.

3. AVALIANDO O PNEDH NO ESTADO DO PIAUÍ

A avaliação do PNEDH foi feita através de seminários que foram realizados nos municípios piauienses de Campo-Maior, Pedro II, Regeneração, Água-Branca, Picos, Piripiri e Teresina, capital do Piauí. Em Teresina foram realizados 05 (cinco) seminários a partir dos diferentes eixos temáticos que compõem o PNEDH, a saber: (a) Educação Básica, (b) Ensino Superior, (c) Educação Não-Formal, (d) Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública, e (e) Educação e Mídia.

O processo metodológico desenvolvido nos cinco seminários que aconteceram em Teresina tinha o mesmo formato dos seminários que ocorreram nos outros municípios e apresentava o seguinte roteiro:

- Apresentação do conteúdo do PNEDH em termos das Diretrizes Gerais e Princípios;
- Distribuição do PNEDH aos participantes para leitura antes dos debates;
- Formação de 05 (cinco) grupos de trabalho a partir da opção do participante dentro das áreas de abrangência do PNEDH com o propósito de coletar sugestões de revisão e implantação e implementação e para discussão das propostas;
- A análise do PNEDH a partir dos cinco eixos temáticos que o compõe: Educação Básica, Ensino Superior, Educação Não-Formal, Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança e Educação e Mídia;
- Cada grupo teve um moderador e um relator que fizeram a síntese das discussões apresentadas na plenária para votação e entregue ao coordenador dos trabalhos a partir de um roteiro previamente elaborado.

- A avaliação do PNEDH acontecia nos diversos momentos do seminário como: leitura do texto, discussão, avaliação das condições de vida da população, análise das perspectivas futuras de transformação da realidade e apresentação de proposta pelo grupo e sistematização das propostas;
- Plenária para apresentação dos resultados aos grupos;
- Após a sistematização de todas as propostas houve a realização de um Encontro Estadual para análise das propostas de reformulação do PNEDH coletadas junto à sociedade civil nos seminários realizados nos municípios.

As questões apresentadas nos seminários, para análise e avaliação, foram propostas pelo CNEDH e deveriam ser aplicadas nos outros Estados da Federação, a saber:

1. Considerando os objetivos, as diretrizes, os conteúdos, as ações e a organização do documento que aspectos do PNEDH o grupo considerou: Mais relevante? O que poderia ser eliminado? O que acrescentaria?
2. Em relação à área temática analisada o que o grupo considerou: Mais relevante? O que poderia ser eliminado? O que acrescentaria?
3. Que sugestões o grupo apresenta para estabelecer uma organização de articulação entre as entidades/instituições que trabalham com a temática, no Estado, com vistas ao acompanhamento e a implementação das ações de Educação em Direitos Humanos? (SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS, 2005).

O público convidado a participar dos diversos seminários contava com representantes da sociedade civil; organizações governamentais representantes das esferas municipal, estadual e federal; organizações não-governamentais; representantes de diversos conselhos; políticos com e sem mandatos; grupos representativos de minorias; religiosos e religiosas; pessoas interessadas.

Em cada município, os participantes dos seminários, formavam um grupo heterogêneo; no que se refere à formação, havia pessoas com formação em educação superior e até pós-graduação e pessoas que não eram alfabetizadas. Os grupos eram definidos a partir da área de interesse de cada participante, campo de atuação profissional e/ ou usuário de serviços.

A metodologia utilizada para realização da Avaliação do Plano Nacional de Educação em Direitos no Estado do Piauí possibilitou a participação de um número considerável de participantes, pois além dos seminários realizados conforme sugestão do CNEDH, realizou-se reuniões em associações de bairros, escolas, sindicatos e universidades onde foram discutidas proposições que seriam encaminhadas para os seminários. Outro caminho utilizado para

possibilitar a participação da sociedade no processo foi a realização de debates em programas de televisão e de rádio.

Os diversos seminários contaram com 1.594 participantes, distribuídos por municípios, a saber:

Quadro Único - Quantificação dos Participantes dos Seminários por Município

Municípios	Quantidade de participantes
Campo Maior	489
Pedro II	287
Piripiri	174
Regeneração	58
Água Branca	76
Picos	48
Teresina (Seminários Temáticos)	220
Teresina (Encontro Estadual)	242
Total	1.594

Nos seminários realizados participaram representantes de 36 outros municípios do Piauí e 02 do Estado do Maranhão. Foram, também, disponibilizadas cópias em *Braille* do PNEDH objetivando tornar possível a participação de pessoas portadoras de deficiência visual.

4. REVELANDO OS FATOS

Toda ação educativa deve procurar conscientizar acerca do problema, identificar as causas, procurar modificar atitudes e valores e trabalhar para mudar as situações de conflito e de violações aos Direitos Humanos, trazendo como marca a solidariedade e o compromisso com a vida. É nesse processo que se constrói o conhecimento necessário para transformação da realidade. A Educação em Direitos Humanos é toda aprendizagem que desenvolve o conhecimento, as habilidades e os valores referentes aos Direitos Humanos.

Na visão dos participantes do processo de avaliação do PNEDH, a EDH deve “proporcionar amplo debate resgatando o papel da família na consolidação dos direitos humanos”. Esta proposição surgiu a partir da observação dos participantes de que o PNEDH, ao tratar das responsabilidades sobre as ações propostas, coloca o Estado, a sociedade civil e

os movimentos sociais como únicos responsáveis, não contemplando a família como propositora e responsável por estas ações.

A avaliação do PNEDH realizada no Piauí tornou possível o conhecimento de experiências e processos educativos que promovem a participação, a organização comunitária, o exercício dos Direitos Humanos e radicalização da democracia. No entanto, o processo avaliativo não se concretizou, pois 95% (noventa e cinco por cento) dos participantes não sabiam o que era EDH e apenas 4% (quatro por cento) conheciam o PNEDH.

Em todos os debates havia uma demonstração explícita e um desejo de transformação da realidade social. Propunha-se a punição dos responsáveis pela impunidade e, principalmente, pela corrupção, como exemplificado em “punir as infrações cometidas por políticos e pessoas responsáveis pela administração de políticas públicas”.

Observou-se no discurso de alguns professores uma concepção e/ou compreensão equivocada do que seria Educação em Direitos Humanos, por exemplo: “entendo que esta proposta de educação significa exigir do meu aluno disciplina e respeito ao professor” ou “quer dizer que agora vamos estudar para defender bandido!”. No primeiro caso o professor resume a EDH à relação professor/aluno e no segundo caso repete o que está na mídia nos programas policiais sensacionalistas.

No que se refere à responsabilidade em implementar as ações que envolviam as propostas, constatou-se que havia uma compreensão por uma grande maioria dos participantes, cerca de 60%, que o Estado seria o único responsável e que caberia a sociedade civil apenas fiscalizar. Nesse caso, percebe-se o desconhecimento de que lutar pelos Direitos Humanos significa participar na sua defesa e promoção.

As contribuições oriundas das reflexões sobre o PNEDH apresentaram três categorias: **CATEGORIA 1** - Educação em Direitos Humanos: Dimensão relativa à realização de todos direitos humano na educação, que prioriza a promoção, a garantia e o respeito aos Direitos Humanos.

Exemplos:

Criar observatórios da Educação em Direitos Humanos com vistas ao monitoramento das ações do Plano Nacional de Direitos Humanos.

Incentivar projetos pedagógicos visando o combate à violência doméstica e institucional contra crianças, jovens adultos e idosos.

Desenvolver projetos culturais e educativos contra a discriminação racial, de gênero e outras formas de intolerância.

Incluir programas e projetos que tornassem possíveis à prática da construção da democracia, cidadania e do desenvolvimento da justiça social em todos os níveis da educação formal e da educação não-formal.

CATEGORIA 2 - Direito à Educação: Dimensão própria dos direitos fundamentais, que obedece a natureza e o alcance normativo do direito que deriva dos instrumentos internacionais dos direitos humanos, das constituições e das leis.

Exemplos:

Garantir os recursos na educação orçamentária para a capacitação em programas de Pós-Graduação em EDH em Especialização, Mestrado e Doutorado e cursos de capacitação de 180h.

Assegurar recursos para aumentar o número de escolas, contratação de professores e técnicos com vistas à ampliação do número de vagas, principalmente nos municípios mais distantes da capital e na zona rural;

Aumentar a quantidade de vagas na Educação Básica e no Ensino Superior.

CATEGORIA 3 - Direitos Sociais: Dimensão relativa a uma prestação positiva do Estado que deve garantir e proteger e que são de interesse da sociedade, como direitos relativos à saúde, previdência e assistência social, educação, lazer, trabalho, segurança e transporte.

Exemplos:

Criar uma Secretaria Estadual de Direitos Humanos.

Universalizar e garantir a permanência das crianças, adolescentes, jovens e adultos no ensino regular com equidade e qualidade.

Garantir nas IES o acesso à história e a cultura dos diversos grupos étnicos.

Instituir política de valorização do professor em todos os níveis de ensino com a garantia de um piso salarial nacional e parâmetros de regularização da carreira docente.

Pode-se observar que havia uma concepção de sociedade para todos que abarca toda diversidade humana não explicitada no discurso dos participantes, mas compreendida como essencial para o desenvolvimento integral do ser humano.

5. BALANÇO E PERSPECTIVAS

A EDH se apresenta como um desafio nesta encruzilhada histórica marcada pela valorização do poder econômico, que reforça a exclusão e restringe a cidadania. Esse contexto é favorável a uma discussão sobre o papel da educação e o desenvolvimento humano assim como o direito à educação como um direito humano.

Porém, a questão leva a uma exigência maior que é a concretização das condições para vigência desse direito, dado que a realização da pessoa não pode acontecer à margem de uma integração social harmoniosa e de uma sociedade que funcione em condições que permitam aos seus membros se desenvolverem plenamente.

Nesse sentido, a educação se revela como um elemento essencial para a formação do cidadão enquanto sujeito de direitos. Isto é, aquela pessoa que se sente responsável pelo projeto de sociedade a qual pertence. Corroborando com essa idéia Jares (1999) comenta a relação que existe entre educação e direitos humanos ao afirmar que:

La íntima conexión que se establece entre educación y derechos humanos viene dada porque la educación, en su sentido mas noble, tiene como misión central la de hacer crecer a las personas, expresión que para nosotros hace mención esencial al crecimiento en dignidad, en libertad, en derechos y deberes (JARES, 1999, p. 7).

A educação é um atributo que torna possível ao homem ter acesso aos outros direitos fundamentais como a igualdade de direitos na forma de uma condição mínima, que pode materializar a dignidade.

Diante dessa realidade afirmamos que o direito de conquistar direito é legítimo e só poderá ser formalmente garantido na medida em que as pessoas tenham seu vínculo jurídico com o Estado. Portanto, acreditamos que somente numa sociedade organizada politicamente e consciente de seus direitos poderá garantir a promoção do bem-estar coletivo e da efetividade dos Direitos Humanos. A principal conseqüência é a possibilidade de a sociedade participar no processo de construção desse espaço público.

Neste contexto, o CEDDH/PI em conjunto com o CNEDH, ao protagonizarem esse processo, contribuíram para o fortalecimento e na qualificação de defensores dos Direitos Humanos, tornando possível fomentar uma cultura de paz em meio a tanta violência institucional e estrutural.

Porém, esses novos exercícios e novas formas de cidadania, voltadas para a transformação da realidade social existente, devem configurar uma prática de libertação humana que permita ao ser humano reconhecer-se como sujeito de direitos, participante da sociedade. Apesar da emergência, essa transformação requer tempo para educação, capacitação, informação e para o diálogo, a fim de que a solidariedade e o respeito aos Direitos Humanos caminhem juntos.

Magendzo (2003, p. 3) situa a dignidade humana como valor fundante das relações humanas e para tanto deve ser entendida como:

Parte integral de la democratización de nuestra sociedad. El respeto y vigencia de los derechos humanos forma parte no sólo el área de la democracia política, sino que también del área de la democracia social, económica y cultural. La educación en derechos humanos ubica en un paradigma que comprende que para “ingresar” y “transitar” hacia una sociedad democrática hay que reconocer, por un lado, que la dignidad humana es central y por el otro que se requiere potenciar el tejido intercultural de nuestras sociedades.

O CNEDH, ao tomar a iniciativa de avaliar o PNEDH, tinha como objetivos implementar um processo de consulta, de socialização do documento e possibilitar a incorporação de novos interlocutores nesse processo de construção do PNEDH.

Como processo de consulta pode-se concluir que foi uma experiência positiva, pois além de sensibilizar a sociedade e autoridades instituídas sobre a importância da EDH, divulgou o PNEDH e sua importância como política pública. Nesse sentido, tornou possível a descoberta da necessidade de construção de alianças entre instituições e pessoas para elaboração de projetos e programas para lutar contra a pobreza. E por último, porém não menos importante, possibilitou o conhecimento sobre Direitos Humanos e os mecanismos para sua proteção.

O momento atual é profícuo para a discussão e a proteção dos Direitos Humanos. Esta é uma tarefa urgente e o desafio que está posto para a sociedade está além de conhecer, pois envolve a tomada de consciência e o compromisso de lutar para transformar essa realidade. Concluimos este relatório citando Candau (2001):

O direito à vida, à uma vida digna e a ter razões para viver, está na raiz da educação em direitos humanos, deve ser defendido e promovido para as todas as pessoas, assim como para todos os grupos sociais e culturais. Esta é uma afirmação com dimensões planetárias, raízes antropológicas, éticas, políticas e transcendentais, que aponta à construção de uma alternativa para um futuro mais humano para o nosso continente e a escala mundial. (CANDAUI, 2001, p.35)

REFERÊNCIAS

BRASIL. Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Presidência da República. Brasília: Secretaria Especial dos Direitos Humanos; UNESCO; MEC. 2003.

BRASIL, Constituição 1988. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Segundo Relatório Nacional sobre os Direitos Humanos no Brasil. São Paulo: Comissão Teotônio Vilela de Direitos Humanos; UNESCO; UNDP, 2002.

BRASIL, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Evolução recente das condições e das políticas sociais no Brasil. Brasília: Instituto de Pesquisas Econômicas e Aplicadas, (IPEA), 2001, p.12.

CANÇADO TRINDADE, A. A. Para um relato da elaboração da Declaração e Programa da Ação de Viena. “Balanço dos Resultados da Conferência Mundial dos Direitos Humanos: Viena, 1993”, 36 *Revista Brasileira de Política Internacional* (1993), pp. 9-27.

CANÇADO TRINDADE, A. A. *Tratado de Direito Internacional dos Direitos Humanos*, vol. I, Porto Alegre: Fabris, 1997.

CANDAU, Vera. Experiências de Educação em direitos humanos na América Latina: o caso brasileiro. Rio de Janeiro: Cadernos Novamérica, 2001, N° 10.

Declaração Universal dos Direitos Humanos. In: COMPARATO, Fábio Konder. *Afirmção Histórica dos Direitos Humanos*. São Paulo: Saraiva, 2003.

JARES, Xésus. *Educación y Derechos Humanos*. Madri: Editorial Popular, 1999.

MAGENDEZO, Abraham K. Propuesta Hacia el nunca mas desde la Educación em Derechos Humanos. Programa Interdisciplinario de Invetigaciones en Educación- PIIE. Santiago:

NACIONES UNIDAS. Asamblea General. Decênio de las Naciones Unidas para la educación en la esfera de los derechos humanos (1995-2004) y actividades de información pública en la esfera de los derechos humanos. Distr. GENERAL. A/52/469/Add.1. 20 de noviembre de 1997.

Disponível

em

[http://www.unhchr.ch/huridocda/huridoca.nsf/e06a5300f90fa0238025668700518ca4/424211d42b5f6ef28025668900350132/\\$FILE/N9728414.pdf](http://www.unhchr.ch/huridocda/huridoca.nsf/e06a5300f90fa0238025668700518ca4/424211d42b5f6ef28025668900350132/$FILE/N9728414.pdf) . Acesso em 22/12/2004.

NACIONES UNIDAS. Asamblea General. Proyecto revisado del plan de acción para la primera etapa (2005-2007) del Programa Mundial para la educación en derechos humanos. Distr. GENERAL. A/59/525/Rev.1. 2 de marzo de 2005. Disponível em <http://hrea.net/decade/> . Acesso em 12/10/2003.

NEGREIROS, Fauston. Família Fome da Silva Piauí: reflexões sócio-históricas do Mito Cabeça-de-Cuia. In: BEZERRA, José Arimatéia Barros. *Saberes Populares e Práticas Educativas*. Fortaleza: Editora da UFC, 2004.

NUNES, Manoel Paulo. Uma história econômica do Piauí. In: MENDES, Felipe. *Economia e desenvolvimento do Piauí*. Teresina: Halley Editora, 2003.

Relatório Brasileiro sobre Direitos Humanos e Econômicos, Sociais e Culturais: meio ambiente, saúde, moradia adequada e à terra urbana, educação, trabalho, alimentação, água e terra rural. Jayme Bevenuto Lima Jr. Coordenação. Recife: GAJOP, 2003.

SILVA, R.R. ; BRANDÃO, D. B. Os quatro elementos da avaliação. Fonte Instituto para o Desenvolvimento Social. Disponível em www.fonte.org.br; Maio 2003. Acesso em 21/01/2005.

TIBBITTS, Felisa. Nuevos modelos de Educación en derechos Humanos. Revista Internacional de Educación- Edición Especial sobre la Educación en Derechos Humanos. Periódicos Eletrônicos de IIP/ Temas de Democracia – Marzo 2002. Disponível em <http://usinfo.state.gov/journals/ithr/0302/ijds/tibbils.htm>. Acesso em 01/05/2003.

